

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT
Vara2@trt23.jus.br - (65) 3648 4259

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Exmo(a) Sr(a) EDEMAR BORCHARTT RIBEIRO, Juiz Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores <http://www.leilaobrasil.com.br/>, telefone **(11) 3965-0000/ (11) 99997-2308**.

Da Arrematação:

1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.leilaobrasil.com.br/>, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.leilaoBrasil.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da

Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000317-40.2014.5.23.0002

AUTORA: CARLOS ROBERTO NEVES

ADVOGADO: WARLEY NUNES BORGES

RÉUS: BENEDITO SERGIO DE CASTRO BRAGA – CPF 125.325.846-53

E JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA – CPF 304.130.871-15

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL: um lote de terreno urbano, situado no lugar denominado CAMINHO QUE VAI a ÁGUA LIMPA e a ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA DE POCONÉ, no distrito desta cidade de Várzea Grande – MT, com área de 691,50 m² (seiscentos e noventa e um metros e cinquenta centímetros quadrados), remanescente da área maior de 1.441,00m de esquina medindo 33,00m para a Rua Pedro Pedrossian, medindo 29,00m para a Rua Fernando Correa, medindo 23,80m e 22,20m de terras de quem de direito.

O imóvel encontra-se matriculado no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande – MT, sob o nº 19.114, Livro nº 2.

Auto de penhora Id. 0a5cc92.

Fotos: b18d3d7.

DATA DA AVALIAÇÃO: 28.05.2025. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Observações – registradas as seguintes restrições:

AV-03: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00004118520145230002 em trâmite nesta 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 25.01.2019 (CANCELADA AV-14).

AV-04: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 0010281820165180081 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia - GO, em 07.04.2022.

AV-05: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00014016420145230006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 26.05.2023.

AV-06: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00102246020165180082 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia - GO, em 01.06.2023 (CANCELADA AV-10).

AV-07: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00102818120165180081 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, em 10.08.2023.

AV-08: Indisponibilidade CNIB decorrente destes autos em 08.09.2023.

AV-09: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00013695320145230008 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 27.11.2023;

AV-10: Cancelamento da indisponibilidade CNIB constante na averbação 06 da presente matrícula em 20.03.24.

AV-11: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 00013695320145230008 em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 01.04.2024.

R-12: Penhora decorrente dos autos de processo: 0001401-64.2014.5.23.0006 em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 16.05.2024.

AV-13: Indisponibilidade CNIB decorrente do seguinte autos de processo: 0001453920145230001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT, em 07.08.2024.

AV-14: Cancelamento da indisponibilidade CNIB constante na averbação 03 da presente matrícula em 26.08.24.

AV-15: Penhora decorrente destes autos em 05.06.2025.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: lance mínimo de 100% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º Leilão: lance mínimo de 60% à vista ou em até 06 vezes mediante o pagamento da entrada em 30%, além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel (AV15/19.114).

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: AV. PEDRO PEDROSSIAN, ESQUINA COM A RUA FERNANDO CORREA, VÁRZEA GRANDE – MT.

Eu, Fernando Aurélio Ferreira Del Barco, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.